



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

Processo TC nº 0905358-0 (APOSENTADORIA)
Interessado: JOSÉ ALUÍZIO DE VASCONCELOS
PORTARIA IPSEC nº 0011 /2012

EMENTA: Invalida normas da Portaria IPSEC nº 0013/2009, e dá outras providências.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativo Financeira do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 389/2006,

RESOLVE:

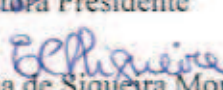
Art. 1º - Com fundamento na análise nº 55905 de 14 de março de 2012, do Relatório de Auditoria, Análise do Ato de Aposentadoria, Reserva ou Reforma, a qual verificou que parte do tempo de contribuição utilizado para concessão da aposentadoria já fora averbado em outro regime próprio de previdência, invalidar as normas da Portaria IPSEC nº 0013/2009, que concedeu aposentadoria ao servidor **JOSÉ ALUÍZIO DE VASCONCELOS**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de julho de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 14 de junho de 2012.


Nilza Barros Gonzaga e Silva
Diretora Presidente


Eva Christina de Siqueira Monteiro
Diretora Administrativo-Financeira